



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ: 49.887.557/0001-85

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255

Lucianópolis – Estado de São Paulo

www.cameralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

ATO Nº 04 DE 20 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre o pagamento do Vale-Alimentação via transferência bancária ou depósito em conta”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado o pagamento do Vale-Alimentação, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.669 de 09 de janeiro de 2020, via transferência bancária nas respectivas contas dos servidores.

Parágrafo Único – O Vale-Alimentação somente poderá ser transferido na conta em que o servidor indicar ou em que o mesmo seja titular.

Artigo 2º - A transferência em conta se dá em razão do Decreto nº 64.879 de 20 de março de 2020, do Estado de São Paulo que reconheceu o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, visando, contudo, preservar a integridade do servidor da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 2020.

MÁRIO HENRIQUE RABELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.


Michel Fabricio Cruz Andreaça
Diretor da Secretaria